Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 383 de 25 de FEVEREIRO de 1957.

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)-Fica o Senhor Prefeito Municipal autorisado a dispender a importança de CR.$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), como auxilio à Sociedade Esportiva Palmeiras, desta cidade.

Artigo 2º)-Para cumprimento das exigencias do artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial de CR.$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Artigo 3º)-O presente credito será coberto com a anulação total da, digo, anulação parcial da verba 431-8-38-4-Despesas Diversas- item 111-Auxilio à Comissão Municipal de Esportes - na importancia de CR.$ 15.000,00-dentro do orçamento vigente.-

Artigo 4º)-Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 25 de Fevereiro de 1957.

Euclydes Romanini
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data,
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, 25 de Fevereiro de 1957.

Fausto Oliveira
=Secretario=